



**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024 - 2º SEMESTRE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC JUIZ DE FORA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 02

O **Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC Juiz de Fora (UNIPAC JF)**, Instituição de Ensino mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos, no uso de suas atribuições, torna público que serão abertas as inscrições destinadas ao **Processo Seletivo Vestibular 2024 - 2º Semestre para o curso de graduação em Medicina**, consoante a atos autorizativos publicados pela Portaria nº 60, de 02/02/2018, publicada no D.O.U. em 05/02/2018, pelo Ministério da Educação – MEC e disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e de acordo com normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Este Processo Seletivo Vestibular será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2** O Processo Seletivo Vestibular tem por objetivo dar acesso ao curso de graduação em Medicina no Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – **UNIPAC JUIZ DE FORA/MG**, no turno integral, na referida Faculdade, situada à Avenida. Juiz de Fora, número 1100 - Granjas Betânia – Juiz de Fora/MG.
- 1.3** A classificação dos candidatos será válida somente para matrícula no 1º período/fase do curso de graduação em Medicina, com início no 2º Semestre de 2024.
- 1.3.1** Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento para os períodos subsequentes.
- 1.3.2** Só serão aceitas as convalidações de disciplinas, e conseqüentemente dispensa, para aquelas cursadas em outras instituições de Ensino Superior – IES nacional ou estrangeira, que tenham carga horária e conteúdo programático totalmente compatíveis e que o aluno tenha sido aprovado em avaliação feita por esta IES, atingindo nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da avaliação por disciplina requerida no 1º período.
- 1.4** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
UNIPAC JUIZ DE FORA/MG
EDITAL Nº 02/2024



1.5 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Vestibular são aquelas constantes no **Anexo A** deste Edital.

1.6 O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo Vestibular pelos endereços eletrônicos: <novo.ibgpconcursos.com.br> e <www.unipacjf.com.br>.

1.7 Toda divulgação deste processo será feita nos endereços eletrônicos: <novo.ibgpconcursos.com.br> e <www.unipacjf.com.br>.

1.8 No ato da matrícula será obrigatória a presença do candidato aprovado.

1.8.1 Não serão aceitas matrículas por meio de procuração.

2. ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

2.1 O curso e demais informações sobre as vagas ofertadas constam do **Anexo A** deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Disposições Gerais

3.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6 O Formulário Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.7 O pagamento da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo.

- 3.1.8** Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.
- 3.1.9** A não comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição determinará o cancelamento automático do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 3.1.10** As informações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **UNIPAC JF** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- 3.1.11** Em conformidade à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), o candidato, ao efetivar a inscrição, autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pelo **IBGP**, visando a operação do **Processo Seletivo Vestibular do UNIPAC JF - EDITAL Nº 02/2024**, podendo compartilhá-los com a instituição com a finalidade de execução do Processo.
- 3.1.12** O **UNIPAC JF** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, de *internet*, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.
- 3.1.13** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 3.1.14** Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da

Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei LGPD.

3.1.14.10 O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

3.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

3.2.1 O valor a ser pago a título de Taxa de Inscrição será de:

- a) **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) a ser pago até o **dia 08/05/2024**;
- b) **R\$ 700,00** (setecentos reais) a ser pago do **dia 09/05/2024 até o dia 07/06/2024**

3.2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *internet*, **do dia 10 de abril de 2024 até às 20h do dia 07 de junho de 2024.**

3.2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar os endereços eletrônicos:

<novo.ibgpconcursos.com.br> e <www.unipacjf.com.br> do **dia 10/04/2024 até às 20h do dia 07/06/2024**, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível nos endereços eletrônicos <novo.ibgpconcursos.com.br> e <www.unipacjf.com.br>;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, informar o local de realização da prova, conferir todos os dados e enviá-lo, conforme Edital;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição;
- d) Efetuar o pagamento, na rede bancária, da importância referente à Taxa de Inscrição, conforme descrito no item 3.2.1., **na data especificada no boleto bancário.**

3.2.2.2 O boleto bancário poderá ser pago até o dia **07/06/2024, até as 21h de acordo com o expediente bancário. (revogado).**

3.2.2.3 Após a geração do boleto, é necessário aguardar, no mínimo, 02(duas) horas para efetuar seu pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.

- 3.2.2.4** O **UNIPAC JF** não irá receber pagamento de inscrição em hipótese alguma.
- 3.2.3** As provas serão realizadas nos municípios de **Belo Horizonte/MG** e de **Juiz de Fora/MG**.
- 3.2.4** O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora que possibilite a correta leitura dos dados e do código de barras, devendo ser pago na data nele especificada.
- 3.2.5** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 3.2.6** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão **até às 21h do dia 07/06/2024**.
- 3.2.7** A impressão do boleto bancário é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **UNIPAC JF** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 3.2.8** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação ao **UNIPAC JF** e ao **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da Taxa de Inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Formulário Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 3.2.9** Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 3.2.2.2. deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 3.2.10** Não será aceito pagamento da Taxa de Inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC eletrônico, TED, PIX, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 3.2.11** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado **até o dia 07/06/2024**, conforme subitem 3.2.2.2 deste Edital.

- 3.2.12** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data especificada no boleto bancário.
- 3.2.13** Não será devolvido o valor da Taxa de Inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo em nenhuma hipótese, salvo caso previsto no subitem 3.3.1.
- 3.2.14** Para a comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição neste Processo Seletivo Vestibular, o respectivo boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do seu comprovante do pagamento realizado **até a data limite de 07/06/2024**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 3.2.15** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.2.16** A relação dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico: <novo.ibgpconcursos.com.br> **no dia 07/06/2024**.

3.3 Da Devolução da Taxa de Inscrição

- 3.3.1** O valor da Taxa de Inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo Vestibular, por parte da Instituição.
- 3.3.2** Na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo Vestibular, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida no endereço eletrônico <novo.ibgpconcursos.com.br>, no prazo de 20(vinte) dias úteis, contados a partir da disponibilização do documento para tal.
- 3.3.3** No Formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados:
- a) Nome completo, número do documento de identificação e da inscrição;
 - b) Nome e número do Banco, número da agência com dígito, número da conta corrente;
 - c) Nome completo e CPF do titular da conta;

d) Número(s) de telefone(s) com código de área, para eventual contato.

3.3.3.1 A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do subitem 3.3.3. deste Edital.

3.3.4 Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios previstos no subitem 3.3.2. deste Edital, por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail*: contato@ibgp.org.br, registrado no campo assunto: Processo Seletivo Vestibular Unipac – Juiz de Fora/MG – Edital nº 02/2024 – Nome do Candidato – Nº de Inscrição – Restituição da Taxa de Inscrição; ou
- b) Ao Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP**, localizado à Avenida do Contorno, 1298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG, no horário das 09h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados);
- c) Via SEDEX, endereçado ao **IBGP**, na Avenida do Contorno, 1298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-008, Caixa Postal 7384, com custo por conta do candidato e data da postagem no prazo estabelecido neste subitem.

3.3.5 No envelope, na parte frontal, deverá constar:

| |
|---|
| <p style="text-align: center;">PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DO UNIPAC JF – EDITAL Nº 02/2024</p> <p style="text-align: center;">RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</p> <p>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</p> <p>NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</p> <p>CPF:</p> |
|---|

3.3.6 A restituição da Taxa de Inscrição será processada, em caso de os dados enviados estarem corretos, nos 30(trinta) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 3.3.2 deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário.

3.3.7 O valor da Taxa de Inscrição a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), desde a data do seu pagamento até a data da efetiva restituição.

3.4 Procedimentos para Solicitação de Condição Especial para as Provas

- 3.4.1** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 3.4.2** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 3.4.3** As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão do Processo Seletivo Vestibular em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.4.4** O candidato, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- a) Informar ser portador de deficiência – PcD;
 - b) Selecionar o tipo de deficiência;
 - c) Especificar a deficiência; e
 - d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 3.4.5** As condições especiais previstas no § 1º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 1999 deverão ser indicadas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 3.4.6** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado; acompanhado de Laudo Médico, por especialista da área de sua deficiência que justificará a necessidade solicitada pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, até o término do período de inscrições, **até o dia 07/06/2024 às 20h.**
- 3.4.6.1** O requerimento, acompanhado do Laudo Médico, **deverá ser enviado no prazo estabelecido no subitem 3.4.6. do Edital, exclusivamente por upload, pelo endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.**

- 3.4.7** O atendimento às condições especiais para a realização das provas, ficará condicionado à solicitação prévia, dentro do período das inscrições e ainda estará sujeita à legislação específica, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pelo **UNIPAC JF** e pelo **IBGP**.
- 3.4.8** O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência, locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 3.4.9** A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto no item 3.4 e seus subitens deste Edital, implicarão não concessão dessas condições e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia das provas ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.10** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá realizar a solicitação durante o prazo de inscrição.
- 3.4.10.1A** solicitação deverá ser feita por meio de requerimento, datado e assinado, enviado conforme descrito no subitem 3.4.6.1. deste Edital, **até o dia 07/06/2024 às 20h.**
- 3.4.10.2** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 3.4.10.1. deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 3.4.10.3** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.4.10.4** Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.
- 3.4.10.5** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.
- 3.4.10.5.1** Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais, previstos no item 5.4.23, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local

determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

3.4.10.6A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

3.4.11 A relação dos candidatos que tiverem o pedido de condição especial deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico: <novo.ibgpconcursos.com.br> para consulta **até o dia 07/06/2024**.

3.5 Da Comunicação

3.5.1 O endereço eletrônico do IBGP: novo.ibgpconcursos.com.br é o canal de comunicação oficial do certame.

3.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o endereço eletrônico previsto neste Edital, bem como seu *e-mail*.

3.5.3 As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo Vestibular ocorrerão pelo endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br, *e-mail* contato@ibgp.org.br, mensagem telefônica, carta ou ofício.

3.5.3.1 Em hipótese alguma haverá informação a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou resultados pelo telefone.

3.5.4 As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.

3.5.5 O IBGP utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de seus processos, não sendo canais oficiais do certame.

4. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

4.1 O IBGP divulgará no endereço eletrônico: <novo.ibgpconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, **até 02(dois) dias antes da data de realização das provas**, o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.



- 4.2** No Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identificação utilizado na inscrição, a data do nascimento, a data, o horário, o local e a cidade de realização das provas e outras orientações úteis.
- 4.3** A consulta e impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição efetivada.
- 4.4** É obrigação do candidato conferir no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI seu nome, o número do documento de identificação utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.
- 4.5** Eventuais erros de digitação no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identificação utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao **IBGP** por meio do *e-mail*: contato@ibgp.org.br.
- 4.5.1** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais até o dia da realização das provas **08/06/2024**, nos termos do item 4.5., deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

5. DAS PROVAS

5.1 A seleção dos candidatos será constituída de Prova Objetiva e Redação para todos os candidatos, na modalidade presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Da Prova Objetiva

5.2.1 A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Vestibular e versará sobre o conteúdo programático constante do **Anexo B** deste Edital.

5.2.2 A Prova Objetiva conterà **30(trinta)** questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01(uma) alternativa a ser marcada, totalizando 60,0(sessenta) pontos. O peso de cada questão encontra-se disponível no **Anexo B** deste edital.

5.3 Da Redação



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
UNIPAC JUIZ DE FORA/MG
EDITAL Nº 02/2024



- 5.3.1** A Redação terá o valor de 40,0(quarenta) pontos, sendo **eliminados** os candidatos a que for atribuída nota zero, de acordo com o critério de avaliação do **Anexo C**, ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Provas.
- 5.3.2** A Redação versará sobre tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira.
- 5.3.3** A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.
- 5.3.4** A Redação deverá conter, no mínimo, 20(vinte) e, no máximo, 30(trinta) linhas e deverá ser escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na folha da Prova de Redação.
- 5.3.5** Somente serão corrigidas as Redações escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.3.6** Não será fornecida folha adicional para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.
- 5.3.7** Não será permitido o uso de lápis borracha ou corretivo de texto.
- 5.3.8** Serão corrigidas as Redações dos classificados na Prova Objetiva, conforme quantitativo especificado no **Anexo C**.
- 5.3.9** Ao total do número de Redações a corrigir, conforme estabelecido no **Anexo C** deste Edital, serão acrescentadas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.
- 5.3.10** Na correção da Redação serão observados os critérios estabelecidos no **Anexo C** deste Edital.
- 5.3.11** Será **eliminado** deste Vestibular o candidato que obtiver nota zero na Prova de Redação.
- 5.4** **Condições para Realização das Provas**
- 5.4.1** As provas deste Vestibular serão aplicadas nas cidades de **Belo Horizonte/MG e Juiz de Fora/MG**, no dia **08/06/2024, das 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas)**, horário oficial de Brasília/DF, ficando esta data e horário subordinados à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

5.4.1.1 Os portões serão fechados, impreterivelmente, 15(quinze) minutos antes do horário de início das provas estabelecido no subitem 5.4.1.

5.4.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Vestibular o candidato ausente por qualquer motivo.

5.4.3 A Prova Objetiva e a Redação terão a duração máxima de **02h30min (duas horas e trinta minutos)**.

5.4.4 Os candidatos somente poderão sair da sala quando da saída definitiva do local de provas, após o término previsto das provas.

5.4.5 O candidato **poderá levar** o seu Caderno de Provas.

5.4.6 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas para a Folha de Respostas, o preenchimento e assinatura da folha de identificação, bem como a transcrição da Redação para o Caderno de Redação.

5.4.7 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

5.4.8 Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço determinado pelo **UNIPAC JF** e pelo **IBGP**.

5.4.9 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova, 60(sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas munidos somente do original de documento de identificação oficial com foto, previsto neste Edital e do CDI.

5.4.10 O ingresso na sala de prova será permitido somente ao candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação original com foto previstos a seguir:

a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;

b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;

d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto.

5.4.11 Não será permitido ao candidato realizar as provas sem apresentar o documento de identificação previsto no subitem 5.4.10. deste Edital.

5.4.12 Não serão aceitos como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição - CI ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); boletim de ocorrência ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

5.4.13 Os documentos, conforme estabelecido no item 5.4.10. deste Edital a serem, obrigatoriamente, apresentados pelo candidato, nas etapas do certame, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

5.4.14 Serão aceitos os documentos estabelecidos no item 5.4.10. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

5.4.15 Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.

5.4.16 O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas, equivalente àquela constante do documento de identificação oficial com foto apresentado, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado desta forma.



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
UNIPAC JUIZ DE FORA/MG
EDITAL Nº 02/2024



5.4.17 Depois de identificado e instalado na sala de provas, o candidato somente poderá deixá-la mediante autorização e acompanhado de um Fiscal.

5.4.18 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **UNIPAC JF** e pelo **IBGP**.

5.4.19 Não será permitido ao candidato levar qualquer tipo de lanche. A Coordenação do certame fornecerá um *kit* contendo, 01(um) bombom e 01(um) biscoito.

5.4.20 O candidato poderá levar para seu consumo próprio garrafa ou copo de água, desde que seu recipiente seja transparente e sem rótulo. Será permitido utilizar o bebedouro apenas para o reabastecimento de garrafa.

5.4.21 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, nos locais de realização das provas, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, 02(dois) candidatos.

5.4.22 Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação, não será permitido** ao candidato portar junto ao corpo ou sob a mesa: caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua, óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares, lenço, colar, *piercing*, brinco ou similares, telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores auriculares, abafadores, tampões e/ou similares; calculadora; *notebook*, *tablet*, *pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; qualquer equipamento eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.

5.4.23 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

5.4.24 O candidato deverá levar somente os citados no subitem 5.4.9. deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos Fiscais de Sala durante todo o período de permanência dos candidatos, não se responsabilizando o **UNIPAC JF** e o **IBGP** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.



5.4.25 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao **UNIPAC JF** e ao **IBGP**, serão guardados pelo prazo de 10(dez) dias e encaminhados, posteriormente, à doação para instituição de atendimento às pessoas carentes.

5.4.26 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, oralmente ou por escrito.

5.4.27 Os candidatos deverão comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra e assim deverá permanecer até a sua saída definitiva do local de provas. Não será distribuído material para prender os cabelos, caso o candidato não o tenha.

5.4.28 As instruções constantes no Caderno de Questões, na Folha de Respostas e no Caderno de Redação, bem como as expedidas pelo **UNIPAC JF** e pelo **IBGP** durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente cumpridas pelo candidato.

5.4.29 Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas e o Caderno de Redação, devidamente preenchidos e assinados.

5.4.30 O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital.

5.4.31 A Coordenação do certame poderá utilizar-se de recursos tecnológicos para identificação de utilização de equipamentos eletrônicos, como detector de metais, antes e durante a realização das provas.

5.4.32 Será **eliminado** deste Processo Seletivo Vestibular o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

5.4.33 Poderá, ainda, ser **eliminado** o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

- e) Portar junto ao corpo ou sob a mesa, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 5.4.22 deste Edital, bem como deles fizer uso;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e qualquer tipo de anotação e material que não seja o autorizado pela Organização;
- g) Deixar de atender as instruções contidas no Caderno de Questões, na Folha de Respostas e no Caderno de Redação e/ou expedidas pelo **UNIPAC JF** e pelo **IBGP**;
- h) Se recusar a submeter a procedimentos realizados pela Organização em qualquer etapa do processo e/ou durante o curso de graduação;
- i) Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital ou pela Organização;
- j) Se recusar à coleta de impressões digitais no dia da prova ou no ato da matrícula;
- k) Não cumprir o disposto neste Edital; e
- l) Não apresentar documento de identificação oficial com foto, conforme previsto neste Edital.

5.4.34 Caso ocorra a situação prevista no subitem 5.4.33 deste Edital, o **UNIPAC JF** e o **IBGP** lavrarão ocorrência para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5.4.35 Somente será permitido o preenchimento da Folha de Respostas e do Caderno de Redação com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** de estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições concedidas às PcD e com condições especiais.

5.4.36 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas e seu Caderno da Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de suas correções.

5.4.37 Não haverá substituição da Folha de Respostas e do Caderno da Redação por erro do candidato.

5.4.38 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

5.4.39 Serão considerados nulos a Folha de Respostas e/ou o Caderno da Redação que estiverem marcados ou escritos a lápis, com caneta esferográfica de tinta que não seja azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato, fora do espaço indicado para tal finalidade.

5.4.40 Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas serão divulgados nos endereços eletrônicos: novo.ibgpconcursos.com.br e www.unipacjf.com.br às 20h do dia **09/06/2024**.

5.4.41 Poderá haver o cancelamento do Processo Seletivo Vestibular, alteração do local e/ou da data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio de publicação em seu endereço eletrônico, um dos meios oficiais do Processo.

6 **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

6.2 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 6.1 deste Edital, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior pontuação em Biologia;
- b) Maior pontuação em Química;
- c) Maior pontuação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- d) Maior pontuação em Física;
- e) Maior pontuação em Redação;
- f) Maior pontuação em Língua Estrangeira; e
- g) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando o horário do nascimento.

7 RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **UNIPAC JF** e ao **IBGP** – no prazo de **01(um) dia útil**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Indeferimento da inscrição;
- b) Indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- c) Questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares; e
- d) Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação, desde que se refira ao erro de cálculo das notas e à classificação final.

7.2 Os recursos de cada fase recursal, mencionados no item 7.1 deste Edital, deverão ser encaminhados, exclusivamente, via *internet*, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br, no *link* Processo Seletivo **Vestibular UNIPAC JF**, que estará disponível de **00h01 do primeiro dia recursal às 23h59 do mesmo dia**.

7.3 Os recursos encaminhados, conforme especificado no item 7.2 deste Edital, deverão seguir as exigências deste Edital e as determinações a seguir:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente; e
- d) Apresentar fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

7.4 Para a situação mencionada na alínea “c” do item 7.1 deste Edital, serão admitidos um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

7.5 Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

7.6 Serão **indeferidos** os recursos que:



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
UNIPAC JUIZ DE FORA/MG
EDITAL Nº 02/2024



- a) Conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Sem indicação do número correto da questão impugnada, da resposta do gabarito e da resposta marcada ou procedimento contestado/recorrido;
- c) Não elaborado com argumentação lógica e consistente;
- d) Não apresentado com fundamentação referente à questão impugnada;
- e) Forem encaminhados diferentemente do previsto neste Edital;
- f) Forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital;
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- h) Apresentarem teor que desrespeite a Banca Examinadora ou contra terceiros;
- i) Forem encaminhados de forma coletiva; e
- j) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

7.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.1 deste Edital.

7.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: <novo.ibgpconcursos.com.br>.

7.9 Após a divulgação oficial de que trata o item 7.7 deste Edital, a fundamentação da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico: <novo.ibgpconcursos.com.br> até o encerramento deste Vestibular.

7.10 A decisão de que trata o item 7.7 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7.11 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva e não obtiverem pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que receberem pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.



7.12 Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Vestibular, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7.13 Na ocorrência do disposto nos itens 7.10 e 7.11 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá haver a desclassificação e candidato que não obtiver a nota mínima exigida neste Edital.

7.14 Não haverá reapreciação de recursos.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado será apurado por meio da soma das notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação.

8.2 Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem crescente de classificação.

8.2 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova de Redação será divulgada no endereço eletrônico: <novo.ibgpconcursos.com.br> no dia **16/06/2024**.

8.3 Após o julgamento dos recursos, previstos neste Edital, será divulgado o resultado final deste Vestibular no endereço eletrônico: <novo.ibgpconcursos.com.br> no dia **18/06/2024**.

8.4 A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pelos endereços eletrônicos: <novo.ibgpconcursos.com.br> e <www.unipacjf.com.br>.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Disposições gerais

9.1.1 Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de **todos** os documentos exigidos neste Edital.

9.1.2 A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do Ensino Médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo Vestibular.

9.1.3 Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
UNIPAC JUIZ DE FORA/MG
EDITAL Nº 02/2024**



9.1.4 O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado neste Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

9.1.5 Se o Ensino Médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho Estadual de Educação competente, em data anterior à da realização do Processo Seletivo Vestibular.

9.1.6 O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio e o Histórico Escolar na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

9.1.7 No ato da matrícula o candidato firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.

9.1.8 O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento Interno do IES, que terá autonomia para ministrar o curso de graduação, inclusive com o uso de novas tecnologias de educação.

9.1.9 Os candidatos menores de 18(dezoito) anos terão sua matrícula efetivada somente com a presença de um responsável ou tutor legal.

9.1.10 Os requisitos descritos para a matrícula do candidato deverão ser atendidos cumulativamente e suas comprovações deverão ser feitas de acordo com as exigências previstas no item 9 e seus subitens.

9.1.11 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a matrícula do candidato, especificados no item 9 e seus subitens deste Edital, impedirá sua efetivação.

9.2 Data, Local e Horário da Matrícula

DATA: 19, 20 e 21 de junho de 2024

HORÁRIO: 08h às 12h e 13h às 21h.

LOCAL: Secretaria do UNIPAC JF – Avenida Juiz de Fora, nº 1100 - Granjas Bethânia - Juiz de Fora/MG – 3º andar – Sala 305

TELEFONE: (32) 2102-2103 / (32) 2102-2104 / (32) 98869-5468 somente whatsapp

9.3 Documentação necessária para a efetivação

9.3.1 O candidato aprovado deverá comparecer ao **UNIPAC JF** munido de original e 02(duas) cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade Civil com foto, conforme previsto neste Edital;
- b) CPF ou documento oficial que conste o respectivo número;
- c) Título de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral emitida através do endereço eletrônico do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral>), se maior de 18(dezoito) anos;
- d) Comprovante de residência;
- e) Documento que comprove estar quite com as obrigações militares (candidato do sexo masculino maior de 18 anos);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio, constando os 03(três) anos concluídos;
- g) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) frente e verso;
- h) 02(duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- i) Cartão de Vacina (Tríplice viral, Duplo adulto – bacteriana, Hepatite A/B com as 3 doses, Dosagem de anti HBS, Febre Amarela, Influenza, Varicela, Anti meningocócica A/C, COVID-19 – 3 doses).

OBS.: Os documentos originais serão apresentados apenas para conferência.

9.3.2 No ato da matrícula deverá ser efetuado o pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso de graduação de Medicina.

9.3.3 Será obrigatória a presença do candidato aprovado no ato da matrícula. Não serão aceitas matrículas por meio de procuração.

9.4 Cancelamento de matrícula

9.4.1 Ocorrendo o cancelamento da matrícula, por escrito, até 10(dez) dias antes do início do semestre letivo (início das aulas), será retido, a título de multa por rescisão contratual e de custo operacional, o percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da matrícula paga.

9.4.2 Ocorrendo o cancelamento da matrícula após o início do semestre letivo, não haverá restituição/devolução do valor já pago, além de ser cobrado o valor proporcional até a data da manifestação, em caso de desistência por parte do contratante.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital, em atos complementares, avisos e comunicados a serem divulgados.

10.2 Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo Vestibular até a data da matrícula poderão ser obtidas no **IBGP**. Das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h, presencialmente ou por *e-mail*: [**contato@ibgp.org.br**](mailto:contato@ibgp.org.br).

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar e ter ciência dos atos, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Vestibular, divulgados no endereço eletrônico: [**<novo.ibgpconcursos.com.br>**](http://novo.ibgpconcursos.com.br).

10.4 As demais informações e orientações, a partir da matrícula neste Processo Seletivo Vestibular, deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – **UNIPAC JF**: [**<www.unipacjf.com.br>**](http://www.unipacjf.com.br).

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos haverá a publicação de retificação de Edital, aviso ou errata divulgados no endereço eletrônico: [**<novo.ibgpconcursos.com.br>**](http://novo.ibgpconcursos.com.br).

10.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou documentos exigidos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

10.7 As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Vestibular.

10.8 O **UNIPAC JF** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Vestibular ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
UNIPAC JUIZ DE FORA/MG
EDITAL Nº 02/2024



10.9 Para contagem do prazo de interposição de recursos e/ou entrega de documentos exigidos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **UNIPAC JF** e do **IBGP**.

10.9.1 Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no **UNIPAC JF** e no **IBGP**, o período previsto para os procedimentos descritos no item 10.9. deste Edital serão prorrogados para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

10.10 Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos previstos neste Edital.

10.11 A comprovação da tempestividade prevista neste Edital será de acordo com as condições a seguir:

- a) Via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope;
- b) Pessoalmente pelo próprio candidato ou por terceiros, pelo protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope.

10.11.1 Os documentos constantes do envelope são de exclusiva responsabilidade do candidato.

10.12 O **IBGP** não se responsabilizará por qualquer tipo de impedimento da chegada e/ou entrega de documentos exigidos neste Edital.

10.13 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do Processo Seletivo Vestibular.

10.14 Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.15 A análise dos recursos será de responsabilidade do **IBGP**.

10.16 O **UNIPAC JF** e o **IBGP** eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
UNIPAC JUIZ DE FORA/MG
EDITAL Nº 02/2024



natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo Seletivo Vestibular, ressalvada a exceção prevista no item 3.3 deste Edital.

10.17 Após o término do Processo Seletivo Vestibular, o **IBGP** encaminhará todos os documentos referentes a este Processo para o Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - **UNIPAC JF**.

10.18 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo Vestibular que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico: <novo.ibgpconcursos.com.br>.

10.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibulares do **UNIPAC JF**.

10.20 Integram a este Edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo A** – Quadro de Código, Curso, Modalidade e Vagas;
- b) **Anexo B** – Quadro da Prova Objetiva e da Prova de Redação;
- c) **Anexo C** – Critérios de Avaliação da Prova de Redação e Quantidade de Redações a serem corrigidas;
- d) **Anexo D** – Curso, Modalidade/Habilitação, Credencial Legal e Carga Horária;
- e) **Anexo E** – Conteúdo Programático

Juiz de Fora, 08 de abril de 2024.

Professor Fábio Afonso Borges de Andrada

Reitor do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC JF

ANEXO A

QUADRO DE CÓDIGO, CURSO, MODALIDADE E VAGAS

| NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO | | | |
|------------------------------------|-------------------------------|------------------------|--|
| CURSO | MODALIDADE/HABILITAÇÃO | VAGAS OFERTADAS | LOCALIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA |
| MEDICINA | Medicina (Bacharelado) | 34 | Juiz de Fora/MG Belo Horizonte/MG |

ANEXO B – QUADROS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

| PROVA OBJETIVA | | | |
|-------------------------|---|----------------------|------------------------------|
| CURSO | CONTEÚDO | Nº DE QUESTÃO | VALOR DE CADA QUESTÃO |
| MEDICINA | Biologia | 06 | 3,0 |
| | Física | 06 | 1,0 |
| | Química | 06 | 3,0 |
| | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 06 | 2,0 |
| | Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol) | 06 | 1,0 |
| TOTAL | | 30 | 60,0 |
| PROVA DE REDAÇÃO | | | |
| CURSO | CONTEÚDO | Nº DE QUESTÃO | |
| MEDICINA | Tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira - Texto dissertativo-argumentativo | 01 | |
| TOTAL | | 01 | |

ANEXO C

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO E QUANTITATIVO DE REDAÇÕES A SEREM CORRIGIDAS

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | |
|--|------------------|
| ASPECTO AVALIADO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Domínio da Língua: demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, no que diz respeito a aspectos relativos à concordância, à pontuação e às convenções ortográficas. | 15,0 |
| Compreensão da proposta: compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo. O texto precisa apresentar necessariamente início, desenvolvimento e conclusão. | 15,0 |
| Coesão e Coerência: selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões em defesa de um ponto de vista. | 10,0 |
| TOTAL DE PONTOS | 40,0 |

| QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A SEREM CORRIGIDAS | | |
|--|-----------------|-----------------------------------|
| CURSO | VAGAS OFERTADAS | QUANTIDADE A SER CORRIGIDA |
| MEDICINA | 34 | 05(cinco) vezes o número de vagas |
| TOTAL | | 170 |

ANEXO D

CURSO, MODALIDADE/HABILITAÇÃO, CREDENCIAL LEGAL E CARGA HORÁRIA

| CURSO | MODALIDADE/ HABILITAÇÃO | CREDENCIAL LEGAL | CARGA HORÁRIA | TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO |
|----------|----------------------------|---|------------------|------------------------------------|
| MEDICINA | Medicina (Bacharelado) | Reconhecimento renovado nos termos da Portaria nº 60, de 02 de fevereiro de 2018, do MEC, publicada no DOU, de 05 de fevereiro de 2018. | 8.200 horas | 06(seis) anos 12(doze) períodos |

ANEXO E – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIOLOGIA

A célula como sistema: os tipos de célula, mecanismos de troca de materiais com o ambiente, funções vitais como nutrição, transporte, digestão, excreção, respiração e fotossíntese. Principais compostos orgânicos das células e suas funções. Divisão celular. Os tecidos: Função dos principais tecidos animais e vegetais. Reprodução- sexuada e assexuada, fecundação, local de desenvolvimento do embrião. Reprodução humana: anexos embrionários, DSTs e métodos contraceptivos. Sistemas do corpo: função dos sistemas respiratório, excretor, nervoso, digestivo, locomotor, circulatório e endócrino. Ecologia: bases do funcionamento dos sistemas ecológicos. O ciclo da matéria e o fluxo de energia, dinâmica de população, sucessão ecológica. Características dos grandes biomas. Poluição. Princípios do desenvolvimento sustentável. Hereditariedade: Leis de Mendel. Herança ligada ao sexo. Ligação gênica e mapeamento. Alelos múltiplos. Grupos sanguíneos e Integração gênica. Impactos da biotecnologia na vida Humana: células tronco, transgênicos e clonagem. Evolução: Teorias da Evolução. Mecanismos de evolução. Evidências de evolução. Eventos da história da vida. Origem da vida. Origem das espécies. Diversidade das plantas: Características evolutivas do grupo das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas. Ação dos hormônios vegetais. Diversidade dos animais: Características gerais dos grupos dos Artrópodes, Anelídeos, Moluscos e Cordados. Interações do homem com a natureza- a saúde e as doença e seus



determinantes biológicos, ambientais e socioculturais. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Impactos ambientais e as doenças.

FÍSICA

Medição: Grandezas físicas e suas medidas. Teoria de erros e precisão de uma medida. Potências de dez - ordem de grandeza. Algarismos significativos. Sistema internacional de unidades. Cinemática: Sistemas de referência - especificação da posição, da velocidade e da trajetória de uma partícula em diferentes referenciais. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento de um projétil. Movimento circular uniforme. Composição de velocidades. Mecânica: Leis de Newton. Equilíbrio de uma partícula. Trabalho de uma força constante. Potência. Teorema trabalho – energia cinética. Energia potencial gravitacional. Conservação da energia mecânica. Impulso e quantidade de movimento. Conservação da quantidade de movimento. Colisões. Momento de uma força em relação a um eixo fixo. Equilíbrio de um corpo rígido. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Hidrostática. Princípios de Arquimedes e de Pascal. Termodinâmica: Lei Zero da termodinâmica. Escalas termométricas. Dilatação de sólidos e líquidos. Gases ideais. Equação de estado de um gás ideal. Equivalente mecânico do calor. Calor específico. Energia interna. Teoria cinética dos gases. Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica. Transformações de um gás ideal. Mudanças de fase. Teoria Ondulatória: Movimento harmônico simples. Propagação de ondas mecânicas em meio material. Noções de interferência e ressonância. Som. Óptica: Propagação da luz. Reflexão da luz. Espelhos plano e esférico de pequena abertura. Refração da luz. Lei de Snell. Lentes esféricas delgadas. Instrumentos ópticos. Óptica física - interferência e difração. Eletrostática: Carga elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Movimento de uma carga em um campo elétrico. Diferença de potencial. Energia potencial elétrica. Capacitância. Associação e energia de capacitores. Eletrodinâmica: Corrente elétrica. Lei de Ohm. Resistividade. Associações de resistências. Efeito Joule. Força eletromotriz e resistência interna. Circuitos elétricos. Geradores de corrente contínua. Medidores elétricos. Eletromagnetismo: Campo magnético e ímãs. Campo magnético de uma carga em movimento. Experiência de Oersted - indução magnética. Lei de Ampère. Força eletromotriz induzida: leis de Faraday e de Lenz. Ondas eletromagnéticas. Física Moderna - Noções: Teoria dos Quanta. Efeito fotoelétrico. Dualidade da luz. Modelo atômico de Bohr - absorção e emissão de radiação. Princípio de De Broglie. Relatividade especial.

QUÍMICA

Propriedades dos materiais: Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas. Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas.



Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade. Substâncias e critérios de pureza. Sistemas homogêneos e heterogêneos. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos: Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações. Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron. Modelo atômico de Rutherford e núcleo atômico. Prótons, nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. Determinação de Fórmulas. Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis e subníveis de energia. Radioatividade e reações nucleares. Periodicidade química: Periodicidade das propriedades macroscópicas: temperaturas de fusão e ebulição, caráter metálico de substâncias simples, estequiometrias e natureza ácido básico de óxidos. Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência. Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos químicos. Símbolos de elementos químicos mais comuns. Periodicidade das propriedades atômicas: raio atômico, raio iônico, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade, densidade, ponto de fusão e ponto de ebulição. Ligações químicas e interações intermoleculares: Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares. Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas. Regra do octeto: utilização e limitações. Polaridade das moléculas. Geometria molecular. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição das substâncias. Fórmulas eletrônicas de moléculas simples e que não envolvam deslocalização de elétrons: representação e aplicações. Reações químicas e estequiometria: Reação química: conceito e evidências experimentais. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns. Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semirreações. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos. Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos. Funções inorgânicas: Funções da Química Inorgânica: reações ácido-básicas de ácidos, hidróxidos, óxidos ácidos, óxidos básicos, sais básicos e sais ácidos; Nomenclatura: ácidos, bases, sais e óxidos. Soluções líquidas: Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas, insaturadas e supersaturadas. O processo de dissolução: interações soluto/solvente;



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
UNIPAC JUIZ DE FORA/MG
EDITAL Nº 02/2024



efeitos térmicos. Eletrólitos e soluções eletrolíticas. Concentração de soluções: em g/L, em mol/L, em partes por milhão (ppm) e em percentuais. Cálculos. Diluição das soluções. Molalidade. Mistura de soluções. Análises volumétricas. Propriedades coligativas. Relações qualitativas e quantitativas entre a concentração de soluções de solutos não-voláteis e as propriedades: pressão de vapor, temperatura de congelamento e de ebulição e a pressão osmótica. Coloide e nanotecnologia: Preparação dos coloides. Propriedades dos coloides. Nano fabricação e aplicações da nanotecnologia. Termoquímica: Calor e temperatura: conceito e diferenciação. Processos que alteram a temperatura das substâncias sem envolver fluxo de calor – trabalho mecânico, trabalho elétrico e absorção de radiação eletromagnética. Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia. Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação. A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas; a lei de Hess. Cálculos. A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos. Energia de ligação. Estequiometria na termoquímica. Aspectos químicos e efeitos sobre o meio ambiente. Cinética e equilíbrio químico: Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo. Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Efeito do contato entre os reagentes, de sua concentração, da temperatura e da pressão na velocidade de reações químicas. Catalisadores e inibidores. Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas. Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade. Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica. A modificação do estado de equilíbrio de um sistema: efeitos provocados pela alteração da concentração dos reagentes, da pressão e da temperatura. O princípio de Le Chatelier. Aplicações. Constante de equilíbrio: conceito, aplicações e cálculos. Hidrólise salina. Ácidos e bases: Distinção operacional entre ácidos e bases. Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização; sal. Produto iônico da água. pH: conceito, escala e usos. Indicadores ácido-base: conceito e utilização. Ácidos e bases de Brønsted-Lowry; pares conjugados; espécies anfipróticas. Força relativa de ácidos e bases em solução aquosa. Constantes de acidez e de basicidade. Solução tampão: discussão qualitativa e quantitativa. Eletroquímica: Equações de reações de oxidação/redução: balanceamento e obtenção a partir de semi-reações. Potencial de redução; série eletroquímica e cálculos de força eletromotriz. Células eletroquímicas: componentes e funcionamento. Eletrólise: conceito, componentes, funcionamento e aplicações. Estequiometria das reações eletroquímicas. Química orgânica: Conceituação de grupo funcional, reconhecimento



por grupos funcionais e nomenclatura de: alcanos, alquenos, alquinos e arenoso (hidrocarbonetos aromáticos), compostos halogenados, álcoois, fenóis, enol, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, sais de ácidos carboxílicos, anidridos, nitrocompostos, nitrilas, tióis, ácidos sulfônicos, sulfetos, organometálicos e amidas. Representação de moléculas orgânicas. Classificação de cadeia carbônica. Carbono tetraédrico, trigonal e digonal. Ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais – de Lewis, de traços, condensadas e de linhas, tridimensionais e projeções de Fischer. Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares, isomeria constitucional e diastereoisomeria; cis/trans. Polímeros: polímeros de adição e polímeros de condensação. Isomeria constitucional e espacial. Reações orgânicas: adição, substituição, desidratação, hidrólise, esterificação, saponificação, oxidação, redução e eliminação. Biomoléculas. Estrutura geral e funções biológicas dos: Glicídios, lipídeos, aminoácidos, proteínas e ácidos nucléicos.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Leitura e interpretação de textos, especialmente textos dissertativos. Variação Linguística. Texto (verbal e não verbal). Critérios de textualização (coesão, coerência, situacionalidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade); multimodalidade. Gênero textual e domínio discursivo. Tipologia textual (modos de organização do discurso). Sinonímia, paráfrase, relações ou nexos textuais: reiteração (repetição, substituição, elipse), associação e conexão. Conhecimentos linguísticos: pontuação, morfologia: identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo. Sintaxe: identificação de termos da oração, orações coordenadas e subordinadas em período simples e compostos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Figuras de linguagem e vícios de linguagem. Noções de teoria da literatura: Conceito de literatura, gêneros literários, elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e suas implicações a produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e principais obras.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

A prova de inglês tem como objetivo avaliar a competência de leitura do candidato, com a compreensão de texto ou textos em nível médio, onde serão aferidos conhecimentos gramaticais, habilidades de inferência, dedução, análise e síntese em diferentes contextos. Para tal, será



necessário o reconhecimento de estruturas básicas da língua, onde se exige o conhecimento de gramática em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto, incluindo-se aí itens como: modificadores (*modifiers*); referência pronominal; uso de pronomes; discurso indireto; orações subordinadas; ordem das palavras na oração; formação de palavras: processo de derivação e composição; o sistema verbal – formas, uso e voz; adjuntos e preposições; gênero, número e caso dos substantivos.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

Compreensão de texto em espanhol de caráter informativo relativo a áreas de conhecimento afins à Medicina (ciências em geral, biologia, ecologia e ciências da saúde). Conhecimentos lexicais de nível básico-intermediário específicos da língua espanhola, bem como as habilidades de inferência de significado pelo contexto, de dedução e análise, de seleção de informações relevantes em nível global e específico e de síntese aplicadas à leitura de textos em espanhol. Conhecimentos gramaticais relacionados à interpretação e compreensão de texto, versando sobre os seguintes temas: O sistema verbal. Preposições e elementos conectivos. Substantivos e adjetivos. Determinantes do substantivo (artigos, demonstrativos, possessivos e quantificadores). Pronomes pessoais sujeito e complemento. Formas afirmativas, negativas e interrogativas. Formas neutras do espanhol (*lo, esto, eso, ello e aquello*). Voz passiva e recursos para impessoalidade.